DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:56 Página 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.104

Terça-feira, 23 de Julho de 2013

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Quarta audiência sobre a LDO 2014 foi realizada em Pernambués

Moradores do Cabula, São Gonçalo e Saramandaia também participaram do debate na manhã de sábado, dia 20

Foto: Assessoria do vereador



A quinta e última audiência pública será nesta terça-feira (23), às 18h30, na Escola Municipal Professor Manoel de Almeida Cruz, em Cajazeiras. As audiências são coordenadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Claudio Tinoco (DEM). **Leia mais na página 18**

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:57 Página 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Comunidade de Vila Matos recebe visita de Edvaldo Brito

Serviços de infraestrutura da localidade necessitam de maior atenção

O vereador Edvaldo Brito (PTB) revisitou a Vila Matos, no bairro do Rio Vermelho, onde manteve o diálogo com o grupo de líderes comunitários que cuida do bem-estar dos moradores locais. No local, o vereador pôde apurar as adversidades enfrentadas pela comunidade.

Edvaldo Brito diagnosticou problemas na pavimentação asfáltica da região, a necessidade de restauração de bocas de lobo e de melhorias no serviço de iluminação pública. "Encaminharei ao prefeito e aos órgãos estaduais as suas solicitações e continuarei atento até que se resolvam os problemas", prometeu.

Foto: Assessoria do vereador



Encontro entre o vereador e moradores da Vila Matos

Recentemente, a Vila Matos passou a ter coleta regular de lixo, inclusive no sistema de coleta seletiva, graças à intervenção do vereador. Edvaldo Brito também cobrará a instalação de corrimão para as escadarias e de novos pontos de iluminação pública.

Integrantes do MPL ocupam a Câmara de Salvador

Na terça-feira (23), às 14h, manifestantes e vereadores se reúnem para negociar pauta de reivindicações

Um grupo de manifestantes do Movimento Passe Livre decidiu, na tarde de segunda-feira (22), ocupar as dependências da Câmara Municipal de Salvador para cobrar a intermediação do Legislativo junto à prefeitura e o apoio dos vereadores à pauta de reivindicações. O presidente Paulo Câmara (PSDB) se comprometeu a se reunir nesta terça-feira (23), às 14h, com os integrantes do MPL para apresentar a pauta de votações da sessão de quarta-feira (24), que será definida na reunião do Colégio de Líderes, às 11h de terça, incluindo projetos de mobilidade urbana que tramitam na Casa, de autoria de diversos vereadores.

O presidente assumiu, também, o compromisso de tentar intermediar uma audiência do MPL com o prefeito ACM Neto. Paulo Câmara frisou que a Casa estará sempre aberta e receptiva a discutir as reivindicações do movimento, lembrando que no dia 11 de julho realizou audiência pública, com duração de 4,5 horas, para debater a pauta encaminhada ao prefeito e ao governador.

Foto: Valdemiro Lopes



Paulo Câmara e vereadores da oposição dialogaram com integrantes do MPL

Prioridades

"Mas é preciso ficar claro que o Legislativo não tem competência legal para decretar passe livre ou redução de tarifa, nem nada que gere despesas para o Município porque é inconstitucional. O que podemos é continuar sendo um fórum permanente de discussão, buscando intermediar a negociação, e avaliar a constitucionalidade dos projetos de mobilidade para colocá-los em votação", declarou Paulo Câmara.

Os integrantes do MPL entregaram aos vereadores um novo documento, ressaltando os sete itens prioritários, a começar pela redução imediata da tarifa para R$2,50, com o argumento de que a desoneração de impostos federais permite isso. O movimento pede, ainda, a ampliação do Domingo é Meia para os usuários do Salvador Card e o fim da revalidação do Smart Card, entre outras reivindicações.

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:57 Página 3

Política Estadual sobre Drogas é lançada na Câmara

Moisés Rocha e Sílvio Humberto destacaram importância do investimento

O lançamento da Política Estadual sobre Drogas, da Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), foi realizado na manhã de segunda-feira (22), no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador. Os vereadores Moisés Rocha (PT) e Sílvio Humberto (PSB), presentes no evento, destacaram a importância no investimento em educação, saúde pública e segurança.

O vereador Moisés Rocha também ressaltou o projeto de lei de sua autoria, aprovado na Casa Legislativa, que obriga a inclusão, no conteúdo programático das escolas municipais, uma disciplina que oriente preventivamente os jovens sobre os perigos das drogas lícitas e ilícitas.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto fez parte da mesa

Após a aprovação, o vereador aguarda a sanção do prefeito ACM Neto. "Espero que seja sancionado logo. É uma questão que envolve todas as secretarias para lidar com o problema das drogas", declarou Rocha.

Para o vereador Sílvio Humberto, "é de fundamental importância a participação da Câmara Municipal de Salvador neste debate".

Além do titular da SJCDH, Almiro Sena, marcaram presença o secretário estadual da educação, Osvaldo Barreto; o secretário de Promoção da Igualdade Racial, Elias Sampaio, entre outros representantes de pastas estaduais.

Dia Internacional da Mulher Negra Latina Caribenha

Vereador Sílvio Humberto preside sessão especial na quinta-feira (25), às 19 h, no Plenário Cosme de Farias

Foto: Internet



Na próxima quinta-feira (25), a Câmara promove sessão especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra Latina Caribenha. O vereador Sílvio Humberto (PSB) é quem preside a sessão que ocorre no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador, a partir das 19h.

Para o vereador a data precisa ser festejada, pois são as mulheres negras que amargam os piores indicadores sociais e, justamente por isso, é fundamental que ações positivas sejam realizadas. "Precisamos mostrar o outro lado da moeda. Nossas mulheres sempre fizeram história. São resistentes e criaram mecanismos para defender a existência dos seus filhos. Vamos celebrar a força que elas representam", afirmou.

Entre as convidadas para a sessão especial estão a socióloga Vilma Reis, a ex-vereadora de Salvador e atual chefe de gabinete da Setre, Olívia Santana, a coordenadora de direitos humanos do Instituto Odara, Benilda Brito, a representante do movimento Desabafo Social, Monique Nascimento.

O dia 25 de julho foi instituído pela ONU como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha durante o 1º Encontro de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas, na República Dominicana, em 1992. A data foi escolhida como marco internacional da luta e resistência da mulher negra. Desde então, vários setores da sociedade atuam para consolidar e dar visibilidade a esta data, tendo em conta a condição de opressão de gênero, raça e etnia vivida pelas mulheres negras.



Vereador Leo Prates

Prioridade de incentivos fiscais para pessoas com deficiência

Lei sancionada pelo prefeito ACM Neto é de autoria do vereador Leo Prates

O vereador Leo Prates, líder do DEM e vice-líder do governo na Câmara Municipal de Salvador, comemorou a aprovação da Lei 8.424/13 que concede incentivos fiscais para idosos e pessoas com deficiências. A norma, sancionada pelo prefeito ACM Neto (DEM), publicada no Diário Oficial do Município nesta segunda-feira (22), foi originada de um projeto do vereador.

"Essa é uma vitória para a cidade de Salvador, que terá um olhar mais cuidadoso com as pessoas com deficiências, doenças graves e também idosos, para que tenham prioridade nos programas de incentivos fiscais e também nas tramitações de processos administrativos", afirma Leo Prates. O projeto de lei do democrata foi aprovado na Casa Legislativa no dia 24 de abril.

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:57 Página 4

Euvaldo Jorge acompanha "tapa-buraco" em Valéria

Vereador solicitou melhorias na iluminação, limpeza e saúde do bairro

Foto: Assessoria do vereador



A Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop) realizou o serviço de tapa-buraco na Estrada do Derba, que estava dificultando a passagem de veículos no bairro de Valéria. A intervenção, solicitada pelo vereador Euvaldo Jorge (PP), foi realizada na última quarta-feira (17), que parabenizou o Poder Executivo pela agilidade no atendimento da reivindicação.

A limpeza do canal Terracom, também atendendo solicitação do vereador, já foi concluída, assim como estão sendo feitas melhorias na iluminação pública em algumas ruas.

Euvaldo Jorge também tem cobrado agilidade para conclusão das obras da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), que, segundo o vereador, beneficiará muitas famílias.

"O processo entre os nossos pedidos e o início dos trabalhos de melhorias no bairro foi muito ágil. Isso mostra a preocupação e cuidado que a Prefeitura vem tendo junto à população carente. Estarei atento e em busca da prestação de serviços públicos de qualidade para toda a população Salvador", comemorou Euvaldo Jorge.

Suíca acusa terceirizadas por prejuízo ao governo da Bahia

Vereador cobra critérios mais rigorosos também para fiscalização

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Luiz Carlos Suíca

Para o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), o governo da Bahia precisa ter critérios mais rigorosos para contratação e fiscalização de empresas terceirizadas, "para evitar desmoralização política e prejuízos ao contribuinte". Recentemente, segundo ele, o Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza do Estado da Bahia (Sindilimp-BA), através do seu departamento jurídico, comemorou o que considerou uma grande vitória na Justiça do Trabalho, a condenação da empresa Organização Bahia e do governo estadual em um montante de R$ 104 mil.

A causa, frisou Suíca, teve tem um simbolismo muito grande para a entidade sindical e para a luta dos trabalhadores. Ele conta que quando coordenou o departamento jurídico da entidade, atendeu a trabalhadora Janete Conceição Bomfim, que trabalhou pela Organização Bahia junto à Escola Estadual Carlos Alberto Cerqueira como auxiliar de serviços gerais. Vítima de acidente de trabalho, ela adquiriu doença ocupacional (LER/DORT), "diante das árduas tarefas a que se submetia no dia-a-dia".

Vergonha

A trabalhadora, conforme relata Suíca, estava tão debilitada que não tinha sequer condições de assinar o próprio nome. "Por conta disto, entramos com a ação judicial nº 0000781-96.2010.5.05.0037 RTord, e o Juiz da 37ª Vara do Trabalho, em decisão bastante acertada, na semana passada, condenou a empresa e o Estado da Bahia ao pagamento de danos físicos em R$70 mil, além de suas parcelas rescisórias e indenizatórias, que somam hoje o montante de R$104 mil", historiou o vereador.

Indignado, Luiz Carlos Suíca questiona: "Como fica o governo da Bahia diante de uma vergonha dessas? Quem será responsabilizado por não ouvir as críticas que fazíamos e fazemos diante de empresas de terceirização irresponsáveis?".

O petista afirma, ainda, que apesar da vitória na Justiça do Trabalho, fruto de uma luta coletiva liderada pelo sindicato, trata-se de uma questão "triste e séria". Notícias como estas, defende Suíca, têm que ser bastante divulgadas: "Afinal, todos que acreditam no trabalho coletivo e solidário estão de parabéns. Parabéns ao corpo de advogados do Sindilimp-BA, que tive o orgulho de dirigir, sem dúvida um dos mais qualificados e dedicados. Que o governo da Bahia, a prefeitura de Salvador e quaisquer que contratem empresas terceirizadas vejam esse exemplo das consequências de se contratar empresas não sérias. Empresas sem idoneidade causam prejuízos a todos e para os governantes uma desmoralização política profunda".

Aniversário Solidário

Em seu aniversário, comemorado na segunda-feira (22), o vereador David Rios (PSD), não pediu um presente para si mesmo. Afirmando que o que caracteriza sua atuação de médico e vereador é o humanismo por Salvador, David enfatizou que "o melhor presente é saúde universalizada, para todos, sobretudo para os usuários do SUS que precisam de mais atenção básica e de qualidade".

David Rios pontua que muito antes de ser político, fez da defesa da saúde pública sua bandeira de vida. "Não precisamos importar médicos, mas oferecer dignidade e condições de trabalho para aqueles que cuidam da vida", afirmou David, antes de soprar a velinhas, numa referência à medida provisória Mais Médicos.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador e médico David Rios atendendo seus pacientes

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 5

Prefeito sanciona lei que obriga estabelecimentos a instalar banheiros infantis

Autoria do projeto é do vereador Paulo Câmara

O prefeito ACM Neto sancionou na segunda-feira (22) a Lei n° 8.425/2013, de autoria de projeto do vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo, que obriga estabelecimentos com afluência de crianças a disponibilizarem sanitários infantis adequados para esse público. Devem se adequar à lei shoppings centers, restaurantes, aeroporto e escolas do município. Os sanitários precisam ser devidamente sinalizados e dotados do assento, mictório e lavatório para mãos, em altura e tamanho corresponde às crianças.

"Além disso, eles devem efetuar os seguintes serviços: permissão de entrada de um acompanhante adulto para auxiliar a criança em suas necessidades; infraestrutura adequada para a altura e necessidades físicas, visando facilitar o uso pelas crianças; aviso de acesso restrito à criança e a seu acompanhante", informa Paulo Câmara.

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo (Sucom) será o órgão municipal responsável por definir o limite técnico para cada estabelecimento. O projeto de lei foi aprovado em maio pela Câmara de Vereadores.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara

CÂMARA MUNICIPAL

56ª SESSÃO ORDINÁRIA
1° PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 24 DE JULHO DE 2013 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2° secretário)
Leitura Expediente (1° secretário)

MATÉRIA EM PAUTA

Projeto de Lei Nº 174/04

Regulamenta a colocação de *piercing* e tatuagens em menores de 18 anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibida a colocação de *piercing* e tatuagens em menores de 18 anos de idade.

§ 1° - Excetuam-se dessa proibição os menores entre 16 e 18 anos de idade que apresentarem autorização por escrito dos responsáveis legais, conforme disposto na Lei n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2° - No ato da aplicação do *piercing* ou tatuagens o interessado deverá apresentar os comprovantes de vacinação de Hepatite e Antitétano.

§ 3° - A autorização, que trata o parágrafo anterior, deverá ficar arquivada no estabelecimento aplicador do *piercing* e tatuagens.

Art. 2° - O Poder Executivo, através do órgão competente, determinará as normas higiênico-sanitárias, espaço físico e material próprio, que assegurem a efetiva proteção da saúde da população, para o funcionamento dos estabelecimentos que executam as atividades de aplicação de *piercing* e tatuagens.

§1° - As especificações que trata o *caput* do artigo consistirão na obrigatoriedade do licenciamento dos estabelecimentos, junto à Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária do Município.

§2° - A entidade reguladora de Tatuadores e Bodypiercers Profissionais do Município de Salvador providenciará o cadastramento de todos os estabelecimentos que fazem aplicação de *piercing* e tatuagens, repassando o mesmo para o Centro de Controle de Zoonoses do Município.

Art. 3° - O não cumprimento no disposto da presente Lei implicará ao infrator as seguintes sanções:
suspensão do Alvará de Funcionamento;
cassação do Alvará de Funcionamento em caso de reincidência.

Art. 4° - Os estabelecimentos relacionados deverão afixar em local visível o dispositivo previsto no *caput* desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2004.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

Com a crescente moda de colocação de *piercing* e tatuagens, deve o Poder Público se preocupar com a forma e condições de tais aplicações, pois, sem um efetivo controle, poderão ser usados equipamentos que, infectados, trarão doenças graves, entre elas poderemos, inclusive, considerar a AIDS e a Hepatite.

Material impuro pode levar a infecções por fungos e bactérias, câncer de pele local, AIDS, Hepatite e reações alérgicas. A Hepatite C pode ser muito mais perigosa para os tatuados, já que o vírus da Hepatite sobrevive muito mais tempo no frasco de tinta que o da AIDS, além de ser uma doença silenciosa e que só se manifestará 20-30 anos após a inoculação. Existem casos de alergia ao corante que só passarão quando for retirado. Mas, nem sempre se consegue retirar, mesmo com os *lasers* modernos. Os pigmentos vermelhos, por exemplo, são mais difíceis. A tatuagem de henna (essa que sai em pouco tempo, que funciona tipo um decalque), também pode dar alergia de contato e existem alguns casos descritos de choque anafilático ou anemia hemolítica. Isto ocorre por que se usa para reforçar a cor da tatuagem a *parafenilenodiamina*, uma substância muito alergênica; segundo estudos científicos de Maria Cristina D'Ascenção Mansur, que é médica dermatologista com pós-doutorado na Universidade da Califórnia, USA, doutorado na UFRJ, mestrado na UFF e residência no Hospital das Clínicas de São Paulo. É professora adjunta da UFJF, chefe da disciplina de Cosmeatria do serviço de Pós-Graduação da UFJF.

Em alguns lugares, como o Estado de São Paulo, é proibida a tatuagem em menores de idade. No Rio de Janeiro também está em tramitação legislação similar. Ignorar a Lei tem seus riscos. Os bons estúdios (locais onde se fazem tatuagens) são limpos e utilizam material descartável, mas costumam seguir a legislação à risca, mantendo menores à distância. Como tatuar virou moda, surgiram muitas arapucas com gente mal preparada trabalhando sem assepsia. (Revista Veja - Edição Especial Jovens - julho de 2003).

Cada vez mais os brasileiros usam o *piercing* e a tatuagem para se enfeitarem. E este processo é normalmente feito por profissionais não médicos. A colocação do piercing, além dos perigos dos instrumentos infectados, vem trazendo, especialmente nos órgãos do aparelho digestivo e órgãos da fala, problemas de saúde irreversíveis e nas tatuagens, além dos problemas de saúde, o trauma em especial nos menores que, ao se tornarem adultos, querem livrar-se de tais desenhos, muitas vezes irreversíveis.

Consequentemente, este Projeto, uma vez transformado em Lei, trará um maior controle sobre os locais que fazem tais aplicações, bem como proibirá menores de fazê-las, até que, em sua maioridad, possam realmente decidir o que desejam, ao passo em que atenderá a determinações da Lei n.° 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4° - "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 6

efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único - A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".

Os adolescentes, em fase peculiar de desenvolvimento biopsicossocial, tendem a assumir comportamentos que os colocam em especial situação de risco para a Hepatite-B: início progressivamente mais precoce da atividade sexual, com maior incidência de parceiros múltiplos (mais de um parceiro a cada seis meses); tendência ao uso de drogas injetáveis; pensamento mágico com relação à imunidade ("comigo não acontece"); desconhecimento do contágio por via sexual (60% dos adolescentes desconhecem a origem da infecção pelo vírus da Hepatite-B).

No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde (Boletim Epidemiológico AIDS fev/99), foram notificados 155.590 casos de AIDS entre 1980 e fevereiro de 1999. Desses, 20.064 referem-se a pessoas entre 15 e 24 anos, ou seja, 13% do total. Considerando-se que o portador do HIV pode viver em média durante 10 anos sem apresentar os sintomas da doença, estima-se que o número de pessoas que se tornaram HIV-positivas, na faixa etária de 15 a 24 anos, pode ser elevado. Desenvolver ações de prevenção voltadas para esses jovens é uma prioridade para o controle da epidemia no país.

O crescente progresso científico, antevisto com a chegada do novo milênio, permite dizer que: se já era difícil só ao médico lidar com a doença, a abordagem da saúde requer, obrigatoriamente, uma visão multiprofissional e integral, principalmente ao se tratar de adolescentes, de forma A integralizar a prevenção de doenças que superabundam e destroem os orçamentos da maioria dos municípios brasileiros.

Portanto, faz-se necessário colocarmos em prática estas normas, a fim de resguardar a saúde e integridade física de nossos cidadãos, especialmente da mocidade que, constantemente embebe-se com as evoluções e modernidades vindouras. Para tanto, conclamo a todos os edis à aprovação deste Projeto de Lei ímpar no município do Salvador.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2004.

ERON VASCONCELOS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A iniciativa da ilustre vereadora Eron Vasconcelos visa à proibição de *Piercings* e tatuagens em menores de 18 anos. Ressalta com muita propriedade que a proibição, os menores que apresentarem autorização por escrito dos responsáveis legais, conforme disposto na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sendo que no ato de aplicação de *piercings* e tatuagens o interessado deveria apresentar o comprovante de vacinação de hepatite e antitetânica, sendo que a autorização por escrito dos responsáveis deverá ficar arquivada no aplicador dos *piercings* e tatuagens.

Considerando que o Projeto de Lei exige que o Poder Executivo, através do órgão competente, determinará as normas higiênicas – sanitárias, espaço físico e materiais próprios, que, efetivamente, assegurem à proteção de saúde da população, para o bom funcionamento dos estabelecimentos que executam as atividades de aplicação de *piercings* e tatuagens junto à Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária do Município.

Diante dos fundamentos apresentados, não havendo impedimentos de ordem regimental, legal e constitucional, opino pela inteira procedência do Projeto de Lei nº 174/2004, da lavra da ilustre vereadora Eron Vasconcelos.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2004.

WALNILTON CARLOS DOS SANTOS -RELATOR
SANTÔNIO LIMA
VALQUÍRIA BARBOSA
GILBERTO JOSÉ

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social da Câmara Municipal de Salvador.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposta, na forma original, evidencia justeza e a legitimidade do pleiteado e portanto, opinou pela constitucionalidade do Projeto, sem sugestão de Emendas.

Por guardar semelhança de objeto com a proposição em destaque, foi a ela anexado o Projeto de Lei nº 208/1997, de autoria do vereador Carlos Alberto Gaban.

Vem agora o Projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 201, Capítulo VII, do Regimento Interno.

Fundamentação:

De autoria da vereadora Eron Vasconcelos, o Projeto de Lei em epígrafe tem como objetivo regulamentar a colocação de *piercings* e aplicação de tatuagens permanentes em menores de 18 anos.

O tema da Proposição insere-se no âmbito da proteção da saúde, visto que os procedimentos para a aplicação de tatuagens e *piercings* sobretudo se inobservadas normas técnicas de assepsia e antissepsia pelos profissionais envolvidos, podem gerar riscos consideráveis à saúde humana. A prática de colocação de *piercings*, tais como brincos, argolas, alfinetes e assemelhados no corpo humano, pode provocar reações alérgicas e cicatrizes indesejáveis, como os quelóides, além de aumentar a probabilidade de o indivíduo contrair infecções, inclusive por vírus hepatotrópicos e o HIV.

No caso da impressão de tatuagens no corpo, por meio de técnica com introdução intradérmica de substâncias corantes, os riscos de infecção também são muito altos e o indivíduo poderá desenvolver reações alérgicas, que se manifestam, por exemplo, como dermatites e, ainda, apresentar deformidades na pele como reação à pigmentação realizada. Há, também, o caráter irreversível da aplicação das tatuagens.

A Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente garante que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Assim, conclui-se que o referido Estatuto (Lei Federal nº 8.069/1990) ao tempo em que garante as condições de liberdade e dignidade da criança e do adolescente, reconhece o dever da família, da sociedade e do Poder Público no que concerne à proteção à vida e à saúde destes. Em seu artigo 17, o Estatuto prevê o direito ao respeito, que consiste entre outros aspectos na inviolabilidade de sua integridade física, e no art. 18 determina, ainda, que é dever de todos "zelar pela dignidade da criança e do adolescente". Portanto, parece-nos que a Proposição em análise poderá contribuir para salvaguardar a integridade física da criança e do adolescente, sem, no entanto, desconsiderar o seu direito à liberdade, da identidade e da autonomia, garantidos pela Constituição Federa e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme determina o art. 61, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão pronunciar-se a respeito da Proposição em análise, do ponto de vista da saúde, e com isso, fornecer subsídios para o processo de votação do Projeto em Plenário.

Voto:

De autoria da vereadora Eron Vasconcelos, o Projeto de Lei nº 174/2004 tem como objetivo regulamentar a colocação de *piercings* e aplicação de tatuagens permanentes em menores de 18 anos, na forma que especifica.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 174, de 2004, com as seguintes Emendas de redação:

EMENDA Nº 1 da Comissão de Saúde
(ao PLE nº 174, de 2004)

Retire-se o § 2º, do art. 1º, do Projeto de Lei da Câmara Municipal de Salvador nº 174, de 2004, e acrescente-se:

" § 2º - Quando da colocação de *piercings* ou aplicação de tatuagens em indivíduos de 16 a 18 anos, deverá o seu representante declarar em **Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)** sua anuência prévia, após explicação completa e pormenorizada sobre o procedimento, métodos, potenciais riscos e incômodos que podem ocorrer durante e após a realização dos procedimentos, formulada no documento referido, autorizando a sua realização".

EMENDA Nº 2 da Comissão de Saúde

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 7

(ao PLE nº 174, de 2004)

Substitua-se no § 1º, do art. 2º, do Projeto de Lei da Câmara Municipal de Salvador nº 174, de 2004, "*As especificações que trata o caput do artigo consistirão na obrigatoriedade do licenciamento dos estabelecimentos junto à Superintendência de Controle de Zoonoses, Vigilância e Fiscalização Sanitária do Município"* pela seguinte expressão:

"§ 1º - Os gabinetes de tatuagens e *piercings* só poderão funcionar após a emissão de alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda e do alvará de Saúde emitido pela vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador".

EMENDA Nº 3 da Comissão de Saúde
(ao PLE nº 174, de 2004)

Acrescente-se:

" § 3º - Os gabinetes de tatuagens e *piercings* deverão possuir um cadastro de clientes atendidos e um livro de registro de acidentes ocorridos quando da realização dos trabalhos".

É o Parecer.

Sala das Comissões, em julho de 2013.

FABÍOLA MANSUR - RELATORA
ALADILCE SOUZA
PEDRINHO PEPÊ
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE LEI Nº 74/13

Dispõe sobre a criação de campanha educativa "MULTA MORAL", de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criada a campanha "*MULTA MORAL"*, de educação no trânsito quanto ao respeito às vagas de estacionamento reservadas a idosos e deficientes.

§ 1º. A campanha consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos sobre:
I – as necessidades e direitos específicos das pessoas idosas e portadoras de deficiências físicas para estacionamento dos veículos utilizados por elas;
II – as sanções previstas na legislação.

§ 2º- Os folhetos serão confeccionados pela iniciativa privada responsável pelo estacionamento;

§ 3º- A distribuição far-se-á:
I - pela iniciativa privada;
II - em:
a) áreas de estacionamento privado;
b) estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
c) eventos;
d) estabelecimentos escolares de ensino fundamental, médio e superior;
e) igrejas;
f) outros locais a critério dos interessados;
III - pela pessoa idosa ou deficiente que se sentir lesada, junto ao veículo ou motorista infrator;
IV – pela pessoa cliente do estabelecimento e interessada em cooperar.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias do início de sua vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

O objetivo é promover, de forma ampla e criativa, a educação e conscientização de nossa população, especialmente daquela parcela que ainda não percebeu que tais pessoas carecem e fazem jus a direitos e garantias especiais, reforçando a advertência que já ocorre com as multas pecuniárias.

Como bem sabemos infelizmente nem sempre a existência de uma norma moral positivada - ou seja, transformada em Lei integrante de nosso ordenamento jurídico, com previsão de penalidades em caso de descumprimento, caracterizando-se o poder de coerção do Estado –, é suficiente para a conscientização de algumas pessoas sobre os direitos das outras, sendo também imprescindível a promoção de campanhas e programas de cunho educativo, como se pretende com a implantação desta chamada "MULTA MORAL".

O cliente poderá solicitar no próprio estabelecimento um talão para que ele mesmo, ao presenciar uma pessoa qualquer estacionando em local reservado a pessoas idosas e portadoras de deficiências físicas, coloque no parabrisa do veículo uma "MULTA MORAL", advertindo essa pessoa da infração que está cometendo.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
LEO PRATES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A exemplo da legislação já em pleno vigor em grandes Cidades e Capitais, como Jundiaí (SP) São Paulo – SP (resultado de um TAC) e Projeto em tramitação na Câmara Municipal de Natal – RN - PL 77/2011 do vereador Ney Lopes Junior, portanto legal, vem o ilustre autor apresentar PL que institui a "Multa Moral" de respeito a vagas em estacionamentos para idosos e deficientes. O Projeto tem por base na Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 181, inciso XVII, no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10741/2003 – artigo 41, na Lei Municipal nº 5296/2004, artigo 7º e seu Parágrafo Único e na Lei Municipal 6979/2006, artigo 1º e seu Parágrafo Único. Por último, o 1º artigo da C.F. diz que "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamento":
I -
II- a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana.

Também o artigo 23 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL consagra:

"a garantia da família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito da vida".

Considerando, ainda, que, na Legislatura passada por iniciativa da ex- vereadora ANDREA MENDONÇA, idêntico Projeto recebeu deste relator Parecer favorável - PLE 241/2012, com base em toda essa Legislação citada e, considerando que o Projeto não fere os dispositivos legais consagrados na Lei Orgânica e Regimento Interno da CASA, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 74/2013.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA - RELATOR
KIKI BISPO
ERON VASCONCELOS
EDVALDO BRITO
LEO PRATES
GERALDO JÚNIOR
WALDIR PIRES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. Relatório

O Presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Leo Prates, visa a instituir a campanha educativa no trânsito de respeito às vagas de estacionamentos reservadas para idosos e deficientes, intitulada "Multa Moral".

O Setor de Análise e Pesquisa informou não haver duplicidade de projetos, fl. 03 dos autos.

O estudo técnico elaborado pela analista da Comissão de Constituição e Justiça não demonstrou nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação do Projeto. Sugeriu, no entanto, a realização de parceria com órgão do Sistema Nacional de Trânsito para coordenação e elaboração técnica da campanha e a observação no projeto de que ela deverá ser de caráter permanente, fls. 04 a 07, dos autos.

O Parecer elaborado pelo relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, vereador Alfredo Mangueira, concluiu pela aprovação do PLE 74/13, fls. 08/09.

O estudo técnico elaborado pelo analista da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não apontou qualquer infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, fl. 10.

2. Voto do relator

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 8

Considerando que a proposição do ilustre vereador não contem empecilhos de ordem orçamentária e financeira, opina esta Comissão pela aprovação do Projeto de Lei nº 74/2013.
.
Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

ALADILCE SOUZA - RELATORA
CLÁUDIO TINOCO
GERALDO JR.
ISNARD ARAÚJO
GILMAR SANTIAGO
ALFREDO MANGUEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS

De autoria do nobre vereador Leo Prates, o Projeto de Lei, visa dispor sobre a criação de uma campanha educativa, de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes, chamada de 'Multa Moral'.

A partir dos estudos técnicos realizados pelos Analistas do Legislativo às fls. 04/07, 10 e 13/19 não existe inconstitucionalidade ou ilegalidade em relação ao projeto, que tem por base a Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, art. 181, inciso XVII, Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003 – artigo 41, Lei Municipal nº 5.296/2004, artigo 7º e seu Parágrafo Único, assim como na Lei Municipal nº 6.979/2006, art. 1º e seu Parágrafo Único.

Levando em consideração que a 'Multa Moral' já existe na cidade de Jundiaí - São Paulo, que tramita na Câmara Municipal de Natal - Rio Grande do Norte, com conteúdo semelhante, o Salvador Norte Shopping, em Salvador/Bahia, já implantou algo semelhante, com iniciativa própria, e que não existem irregularidades no referido projeto, trazendo apenas benefícios para a população, esta Comissão opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 74/2013.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2013.

EUVALDO JORGE - RELATOR
PEDRINHO PEPÊ
MARCELL MORAES
TIAGO CORREIA
DUDA SANCHES
ALBERTO BRAGA

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 74 de 2013, de autoria do vereador Leo Prates que "dispõe sobre a criação de campanha educativa "Multa Moral", de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes".

Dando continuidade ao Processo Legislativo, foi a Proposição encaminhada a esta Comissão de Direito do Cidadão, para análise no que concerne ao mérito, tamanha a importância do tema em apreço.

O intuito da presente Proposição, conforme analisado, é conscientizar a população, haja vista que, como bem destacado na justificativa, pelo vereador, a existência de norma positivada, ainda que represente o poder de coerção do Estado, não é suficiente para conscientizar algumas pessoas sobre os direitos das outras, e, por isso, é de extrema importância a promoção de campanhas e propagandas de cunho educativo.

Por estar de acordo com as normas regimentais, tendo em vista a sua grande importância e objetivar a afirmação da cidadania, nosso Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2013.

MARCELL MORAES - RELATOR
TOINHO CAROLINO
PEDRINHO PEPÊ
SOLDADO PRISCO

PROJETO DE LEI Nº 296/13

Dispõe sobre a oferta de "couvert" por restaurantes, lanchonetes, bares e afins, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes, bares e afins, no âmbito do Município de Salvador, ficam obrigados a disponibilizar o serviço de "couvert" condicionado à prévia informação ao consumidor sobre o valor e à sua aceitação expressa.

Parágrafo Único - Para os fins dessa Lei é considerado "couvert" o serviço caracterizado pelo fornecimento de aperitivos servidos antes do início da refeição.

Art. 2º Fica vedado aos estabelecimentos descritos no artigo anterior fornecerem o serviço de "couvert" sem a solicitação prévia do consumidor, salvo se fornecido de forma gratuita.

Art. 3º O serviço "couvert" fornecido em desconformidade com a presente Lei não gerará obrigação de pagamento.

Art. 4º Os estabelecimentos a que se refere o art.1º ficam obrigados a disponibilizar placas de informação sobre a presente Lei, assim como disponibilizar a informação nos cardápios.

Art. 5º O descumprimento da presente Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades administrativas:

I - advertência por escrito na primeira autuação, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, sob pena de multa;
II – multa, aplicada caso haja descumprimento da primeira autuação e prossiga a irregularidade;
III - ocorrendo a inadequação após a segunda autuação será aplicada pena de multa dobrada por reincidência;
IV - persistindo a irregularidade após a terceira autuação, o alvará de licença de funcionamento concedido será suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias;
V - após o decurso do prazo de suspensão do alvará, o estabelecimento que voltar a funcionar sem a presente adequação terá o alvará de funcionamento cassado pelo Poder Público.

Parágrafo Único - A multa, de que se trata o artigo, será regulamentada pelo Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará essa Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

JUSTIFICATIVA

O Código de Defesa do Consumidor estabelece em seu art. 6º, inciso III que é direito básico do consumidor: "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem".

Dessa forma, não é razoável que ao consumidor seja imposto um produto ou serviço, sem a sua anuência, muitas vezes ignorando o valor daquele produto ou serviço.

É o que frequentemente ocorre com o serviço "couvert" que, com sutileza, é imposto ao consumidor, vez que é diretamente colocado à mesa, provocando naquele uma crença equivocada da gratuidade do serviço ou mesmo um constrangimento imediato a se ver coagido a aquiescer, para evitar o desconforto de pedir para que seja retirado da mesa.

Essa imposição mesmo que mascarada do estabelecimento, refletida no simples gesto de ser colocado à mesa do cliente um produto não solicitado, de igual sorte, é proibida pelo CDC, no inciso IV do art. 6º, que assim dispõe: "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços".

Destarte, se faz necessário barrar essas condutas abusivas de restaurantes, lanchonetes, bares e afins, vez que é direito do consumidor escolher o produto e o serviço a ser adquirido, bem como ter completa informação sobre os valores dos mesmos.

Face ao exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 296 de 2013, de autoria do ilustre vereador Trindade, e "dispõe sobre a oferta de "couvert" por restaurantes, lanchonetes, bares e afins, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a Proposição

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 9

encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que obriga os estabelecimentos que especifica, a disponibilizar o serviço de "couvert" condicionado à prévia informação ao consumidor sobre o valor e à sua aceitação expressa, em virtude de não ser razoável que ao consumidor seja imposto um produto ou serviço, sem a sua anuência, muitas vezes ignorando o valor daquele produto ou serviço.

Em apreciação preliminar pelo Setor de Análise e Pesquisa, foi constatada a existência das Leis nº 6.725/2005 e 7.465/2008 que dispõem do mesmo assunto. Todavia, em exame mais apurado, podemos verificar que as matérias dispostas nas referidas Leis se assemelham ao tema abordado pelo PL 296/2013, do vereador Trindade, mas não em seu exato conteúdo.

Assim sendo, dando seguimento ao opinativo, observamos que a presente propositura fundamenta-se em importantes preceitos instituídos no Código de Defesa do Consumidor do nosso país. No art. 6º do referido diploma encontramos nos incisos III e IV as seguintes disposições:

"III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam.

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços."

Desse modo, podemos ver que a intenção do autor é proteger o consumidor de eventuais condutas abusivas praticadas nos estabelecimentos da rede alimentícia desta Capital, primando pelo direito de escolha do produto ou serviço a ser adquirido.

Por fim, a Constituição Federal determina em seu art. 30, incisos I e II, que cabe aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 296 de 2013.

É o nosso Parecer,

GERALDO JUNIOR - RELATOR
KIKI BISPO
WALDIR PIRES
ERON VASCONCELOS
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 214/13

É simplesmente inadmissível que isso aconteça!!!

Bocão News

Silêncio impera sobre invasão na Lemos Brito

Por: Terena Cardoso (Twitter: @terena_cardoso) – 01 de abril de 2013 – 12h08 – No último domingo (31), doze detentos tentaram explodir os cadeados de uma das celas da Unidade Especial Disciplinar (UED) do Complexo Penitenciário Lemos Brito, em Salvador, enquanto outros seis bandidos tentavam invadir o local para resgatá-los. A ação **não deu certo**. O explosivo não detonou o portão da cela, o barulho despertou os policiais e os bandidos fugiram por um matagal que fica atrás da unidade. Antes, eles agrediram um policial militar que fazia a segurança na entrada do local.

Diante do fato, vêm alguns questionamentos iniciais: como detentos de uma penitenciária de "segurança máxima", como **consta no site** da Secretaria de Administração, Penitenciária e Ressocialização (Seap), tiveram acesso a explosivos? Por que um presídio dessa importância não tem muros nos arredores, apenas cercas? Por que apenas um policial estaria fazendo a segurança do local durante a madrugada? Como os bandidos têm acesso ao fardamento militar? Essas e outras perguntas, pelo visto, não serão respondidas tão cedo. Segundo a assessoria da Polícia Civil, que investiga o caso, a apuração ocorrerá em sigilo e "qualquer coisa que a gente comente ou fale pode atrapalhar". Já a assessoria da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP/BA) afirma que não vai se posicionar sobre o caso porque "Não é a nossa Secretaria, não tem nada a ver com a gente. Não pega bem falar sobre o assunto". Ainda assim, a reportagem tentou o contato com o secretário da pasta, Maurício Barbosa, que não atendeu ao celular.

Pensando ainda na possibilidade de os bandidos terem aproveitado o feriadão, momento em que o efetivo de policiais militares teria sido menor na Capital baiana, o **Bocão News** pediu dados sobre esse número à assessoria da Polícia Militar, entre outras informações, mas não obteve resposta. Um *e-mail* foi enviado. Pelo visto, daqui para a frente, o silêncio vai imperar.

Grupo tenta invadir penitenciária.

Um grupo de cinco pessoas – duas delas disfarçadas com uniforme da PM – invadiu o Complexo Penitenciário da Mata Escura na madrugada de sábado para domingo. A ação objetivava apoiar o motim de 12 detentos que destruiu parcialmente celas da Unidade Especial Disciplinar.

Os rebelados foram transferidos para o Conjunto Penal de Serrinha, a 173 quilômetros de Salvador.

A UED abriga os presos mais perigosos do Complexo Penitenciário, no Bairro da Mata Escura. Nela estão integrantes do PCC (Primeiro Comando da Capital) e CP (Comissão da Paz). Há indícios de que o provável alvo deles seria um traficante e homicida conhecido como "Paulista, integrante do PCC".

Na mesma UED estaria preso Fagner Souza da Silva, o "Fal", responsável pela conexão com a facção paulista PCC, capturado no dia 2 de junho de 2011 na cidade de São Paulo, durante a "Operação Gênesis".

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap) informou que transferência foi registrada nesse domingo (31/3), e a unidade do interior do Estado abriga condenados ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado e semi-aberto. A Secretaria vai instalar processo administrativo disciplinar para apurar o caso.

A ação, ocorrida por volta das 4h do domingo, tinha como objetivo resgatar internos custodiados naquela unidade. A Seap esclareceu, ainda, que os policiais militares do Batalhão de Guardas e agentes penitenciários de plantão impediram que homens fortemente armados invadissem a UED, uma das 6 unidades prisionais do Complexo Penitenciário da Mata Escura.
O grupo teria se passado por policiais – 2 deles estavam usando uniformes da PM. Os sentinelas foram rendidos enquanto os detentos que estavam dentro da UED já tinham estourado cadeados para deixarem as celas. Armamento pesado e ferramentas para cortar a cerca e o alambrado de isolamento do local foram utilizados.

Os presos teriam instalado também um dispositivo explosivo no portão da unidade e detonaram. A ação foi rápida, mas eles não conseguiram derrubar o portão. Os bandidos que estavam do lado de fora fugiram por um matagal que fica atrás da unidade e levaram as armas dos policiais.

Presos envolvidos em invasão de presídio devem ser transferidos para Serrinha.

Cinco homens entram no complexo penitenciário por um matagal nos fundos e renderam policiais.

Da redação.

Os 11 presos envolvidos na **invasão da Unidade Especial Disciplinar (UED)** do Complexo Penitenciário da Mata Escura, na madrugada deste domingo (31), devem ser transferidos para o Conjunto Penal de Serrinha. A transferência deve ocorrer nesta segunda-feira (1º), segundo agentes penitenciários que não quiseram ser identificados.

Cinco homens entram no complexo penitenciário por um matagal nos fundos e renderam dois policiais militares. Dois deles usavam uniforme da Polícia Militar. O grupo tentou invadir a área das celas utilizando ferramentas e armamentos pesados para cortar a cerca de isolamento do local.

No interior da unidade, 11 detentos já haviam arrombado as celas e aguardavam no pátio os criminosos abrirem o portão para fugir. Um policial que tomava conta da guarita foi agredido com coronhadas.

Segundo o diretor financeiro do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado da Bahia (Sinspeb), João Santana, o grupo ainda instalou um explosivo no portão da unidade. No entanto, a detonação não chegou a destruir a entrada do local, e os criminosos não conseguiram acessar a UED.

Com a falha do explosivo, o grupo fugiu a pé pelo matagal que liga a unidade à avenida Gal Costa, levando com eles a arma do policial agredido. Diversas unidades da PM e agentes penitenciários fizeram diligências na região.

Durante as buscas, foram localizadas duas armas, uma pistola calibre 45 e um revólver calibre 38, além de dois veículos utilizados pelo bando, um Palio e um Celta. Dentro de um dos carros estava uma farda da PM utilizada na ação criminosa.

Os 11 presos foram ouvidos na 9ª Delegacia Territorial (DT/Boca do Rio). A polícia tenta esclarecer de quem partiu o direcionamento para libertar os homens envolvidos na tentativa de fuga.

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (Seap), um processo administrativo disciplinar também vai ser instaurado para apurar participação de funcionários na ação.

** Com informações do repórter Alexandro Mota.*

Portanto, por uma maior segurança da população e funcionários do Complexo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 10

INDICA:

ao governador, a construção de um muro alto cercando todo o Complexo Penitenciário de Mata Escura.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2013.
SOLDADO PRISCO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Indicação nº 214/2013 de autoria do nobre vereador Soldado Prisco, que "sugere ao governador, a construção de um muro alto cercando todo o Complexo Penitenciário de Mata Escura" está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, competindo a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso e técnico detalhado e análise aprimorada, corroborou para a fundamentação e emissão deste Parecer.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, no Projeto de Indicação nº 214/2013, que "indica ao governador, a construção de um muro alto cercando todo o Complexo Penitenciário de Mata Escura" em análise, não existe lacuna de ordem técnica e, com fulcro no art. 61 da Resolução 910/91, que versa sobre a competência desta Comissão, amparado no art. 176 do referido diploma e por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

A proposição em tela do nobre edil Soldado Prisco tem um papel social relevante na medida em que procura beneficiar todos os moradores da Mata Escura e bairros circunvizinhos, quando objetiva a construção de um muro alto cercando toda a área em volta do presídio, viabilizando, desta forma, uma comodidade e segurança para os moradores daquela área, que, normalmente, sofrem quando há fuga de presos do sistema prisional, por isso consideramos a iniciativa do vereador oportuna e necessária para segurança de todos.

Por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, a Proposição em epígrafe encontra-se em conformidade com o Regimento Interno e apta, portanto, a seguir sua tramitação.

Ex-positis, opino pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Indicação 214/2013 em análise, uma vez que a mesma está em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, o nosso Parecer é pela sua aprovação.

Este é o PARECER,

ERON VASCONCELOS – RELATORA
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 302/13

Considerando o número crescente de usuários do transporte coletivo em Salvador, bem como a grande movimentação de turistas;

considerando que placas de informação sobre linhas de ônibus, roteiros, horários e números de telefones de emergência tais como: SAMU, Bombeiros, Polícia Civil e Militar são indispensáveis para melhor informação, circulação e segurança dos cidadãos e visitantes da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, sinalização através de placas, nas paradas de ônibus, contendo informações sobre roteiros, horários e números de telefones de emergência tais como: SAMU, Bombeiros, Polícia Civil e Militar.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013.
SILVIO HUMBERTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Indicação nº 302/2013 de autoria do nobre vereador Sílvio Humberto, sugerindo ao "prefeito, sinalização através de placas nas paradas de ônibus contendo informações sobre: horários, números de telefones de emergência como Samu, Bombeiros, Polícia Civil e Militar" está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, competindo a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto á técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para a fundamentação e emissão deste Parecer.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, no Projeto de Indicação nº 302/2013, que "indica ao prefeito, sinalização através de placas nas paradas de ônibus contendo informações sobre: horários, números de telefones de emergência como Samu, Bombeiros, Polícia Civil e Militar" em análise, não existe lacuna de ordem técnica e com fulcro no art. 61 da Resolução 910/91, que versa sobre a competência desta Comissão, e, amparado no art. 176 do referido diploma e por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

A Proposição em tela do nobre edil Sílvio Humberto pretende facilitar a vida dos usuários do transporte coletivo da nossa cidade, que não dispõe de informações necessárias contendo os horários, telefones de emergência do Samu, Bombeiros, Polícia Civil e Militar e que são informações extremamente importantes para casos de emergências dos usuários do precário sistema de transporte coletivo de Salvador, por isso consideramos louvável a iniciativa do vereador

Ex-positis, opino pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Indicação 302/2013 em análise, uma vez que a mesma está em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, o nosso Parecer é pela aprovação.

Este é o PARECER,

ERON VASCONCELOS – RELATORA
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/13

Considerando que a Constituição Federal no seu artigo 225, §1º, inciso VII, é dever do Estado proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

considerando que a Carta Magna ainda prevê no artigo já supracitado: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações";

considerando que, embora a Constituição Federal se preocupe com todas as práticas que coloquem em perigo a função ecológica ou provoquem a extinção de espécies, não buscou com tal previsão apenas a tutela do equilíbrio ecológico, mas, também, concomitantemente, a proteção dos animais contra os maus-tratos ou toda forma de crueldade.

considerando que segundo o Decreto Lei 24.645/34 todos os animais são tutelados pelo Estado;

considerando que os maus-tratos encartados no artigo 3º do Decreto Lei, são práticas muito comuns em nosso Estado, especialmente em nosso Município;

considerando que, apesar de já existir diversas sanções dispostas no artigo 32 da Lei 9.605/98, práticas de maus-tratos ainda ocorrem frequentemente no Estado;

considerando que, apesar de já existir a Promotoria do Meio Ambiente, se entende que a defesa dos animais é algo específico o bastante, a ponto de ser necessária uma Promotoria que cuide exclusivamente da matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Ministério Público do Estado da Bahia, a criação da Promotoria em Defesa dos Animais.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Indicação nº 328/2013 de autoria do nobre vereador Marcell Moraes sugerindo ao "procurador Geral de Justiça da Bahia, Wellington César Lima e Silva, a criação da Promotoria em Defesa dos Animais", está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91,

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 11

que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, competindo a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto à técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para a fundamentação e emissão deste Parecer.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, no Projeto de Indicação nº 328/2013, que "indica ao procurador Geral de Justiça da Bahia, Wellington César Lima e Silva, a criação da Promotoria em Defesa dos Animais", em análise, cabe observar a existência de lacuna de ordem técnica, na medida em que existe a imperiosa necessidade de alterar a EMENTA do Projeto de Indicação em tela, que diz: "Indica ao Ministério Público Municipal da Bahia, a criação da Promotoria em Defesa dos Animais ", com fulcro no art. 61 da Resolução 910/91, que versa sobre a competência desta Comissão, e, amparado no art. 176 do referido diploma e por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

A Proposição em tela do nobre edil Marcell Moraes pretende ampliar a defesa e proteção dos animais com a criação de uma Promotoria em defesa dos animais, pois se trata de um importante instrumento jurídico em defesa da causa animal.

Ex-positis, opino pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Indicação 328/2013 em análise, uma vez que a mesma está em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, o nosso Parecer é pela aprovação, com a alteração proposta na EMENTA do Projeto de Indicação nº 328/2013.

Este é o PARECER,

ERON VASCONCELOS – RELATORA
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/13

Considerando que os animais trazem alegria e diversão ao ambiente onde se encontram, podendo auxiliar no tratamento dos pacientes desviando as preocupações com as doenças em tratamento;

considerando que, independente da raça o animal altera o local do tratamento, sendo esse, um lugar incomum para circulação de animais.

considerando que o Programa Medicão não substitui o tratamento orientado e acompanhado pelos médicos, mas sim, favorece a recuperação amenizando o sofrimento do paciente e da família;

considerando que, por meio do voluntariado há muitos resultados positivos em cidades como Campinas, Itu, Sorocaba e Piracicaba, todas no interior de São Paulo, podendo ser também implantado na rede SUS do Estado;

considerando que o atual programa de voluntariado visita, entre outros, hospitais contra o câncer, centros de reabilitação infantil, pacientes com deficiência mental e/ou visual, todos com resultados bastante promissores na recuperação e no estado emocional dos pacientes.

considerando que segundo relatos, os pacientes que convivem nesse ambiente sorriem mais por brincar com o animal, trazendo, assim, uma mensagem de alegria e esperança aos pacientes e a todos os que presenciam esse fato.

considerando que, além da terapia, o Programa Medicão pode desenvolver palestras para motivar novos participantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que crie no Sistema Único de Saúde do Estado o Programa Medicão para auxiliar os pacientes no processo de tratamento e recuperação independente da doença a ser tratada.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Indicação nº 329/2013 de autoria do nobre vereador Marcell Moraes, sugerindo ao "governador, que crie no Sistema Único de Saúde do Estado o Programa Medicão para auxiliar os pacientes no processo de tratamento e recuperação independente da doença a ser tratada" está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto à técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para a fundamentação e emissão deste Parecer.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, no Projeto de Indicação nº 329/2013, que "indica ao governador, que crie no Sistema Único de Saúde do Estado o Programa Medicão para auxiliar os pacientes no processo de tratamento e recuperação independente da doença a ser tratada" em análise não existe lacuna de ordem técnica e com fulcro no art. 61 da Resolução 910/91, que versa sobre a competência desta Comissão, e, amparado no art. 176 do referido diploma e por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

A Proposição em tela do nobre edil Marcell Moraes tem por finalidade a ampliação do atendimento de pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde com o auxílio de animais de estimação que normalmente traz alegria e paz para pacientes enfermos e que precisam ser estimulados para a sua recuperação, por isso consideramos relevante a iniciativa do vereador, que pretende ampliar as possibilidades de cura de pacientes atendidos pelo sistema único de Saúde no nosso Estado.

Ex-positis, opino pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Indicação nº 329/2013 em análise, uma vez que a mesma está em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, o nosso Parecer é pela aprovação.

Este é o PARECER,

ERON VASCONCELOS – RELATORA
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 330/13

Considerando que iniciativas como esta podem desencadear uma corrente positiva em prol da adoção dos animais;

considerando que esta medida se somará à implantação de políticas públicas de defesa dos animais, sem que o Município precise mexer em seu Orçamento;

considerando que é vultoso o número de animais à espera de um tutor nos abrigos situados no Município de Salvador;

considerando que é grande o esforço dos protetores para divulgar as feiras de adoção e quais os animais que poderão ser adotados;

considerando que ainda é latente a falta das devidas informações sobre a adoção de animais no Município;

considerando que devemos conscientizar a população da importância da adoção, ao invés de comprar um animal, AMIGO.

considerando que animais comprados são no futuro abandonados pelos donos, onerando assim os cofres públicos para desenvolver ações para conter as doenças conhecidas como zoonoses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de campanhas em prol da adoção de animais disponíveis em abrigos cadastrados no Estado ou resgatar e adotar um animal errante no Estado.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Indicação nº 330/2013 de autoria do nobre vereador Marcell Moraes, sugerindo ao "governador, a criação de campanhas em prol da adoção de animais disponíveis em abrigos cadastrados no Estado ou resgatar e adotar um animal errante no Estado" está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, competindo a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto à técnica legislativa aplicada.

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 12

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para a fundamentação e emissão deste Parecer.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, no Projeto de Indicação nº 330/2013, que "indica ao governador, a criação de campanhas em prol da adoção de animais disponíveis em abrigos cadastrados no Estado ou resgatar e adotar um animal errante no Estado" em análise, não existe lacuna de ordem técnica, com fulcro no art. 61 da Resolução 910/91, que versa sobre a competência desta Comissão, e, amparado no art. 176 do referido diploma e por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

A Proposição em tela do nobre edil Marcell Moraes pretende que seja realizado campanhas educativas a nível estadual visando à política de adoção de animais disponíveis em abrigos cadastrados no Estado ou resgatar animais em situação de abandono, reduzindo, desta forma, o elevado número de animais abandonados e melhorando a sua qualidade de vida e preservando o meio ambiente.
Ex-positis, opino pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Indicação 330/2013 em análise, uma vez que a mesma está em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, o nosso parecer é pela aprovação.

Este é o PARECER,

ERON VASCONCELOS - RELATORA
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/13

Considerando que é vultoso o número de animais à espera de um tutor nos abrigos situados no Município de Salvador;

considerando que é grande o esforço dos protetores para divulgar as feiras de adoção e quais os animais que poderão ser adotados;

considerando que iniciativas como essas podem desencadear uma corrente positiva em prol da adoção dos animais;

considerando que ainda é latente a falta das devidas informações sobre a adoção de animais no Município;

considerando que esta medida se somará à implantação de políticas públicas de defesa dos animais, sem que o Município precise mexer em seu Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inserção de fotos de animais disponíveis a serem adotados nos abrigos cadastrados na cidade no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez ao mês.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Indicação nº 331/2013 de autoria do nobre vereador Marcell Moraes, sugerindo ao "prefeito, a inserção de fotos de animais disponíveis a serem adotados nos abrigos cadastrados na cidade no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez ao mês" está em consonância com o que determina o art. 197 da Resolução 910/91, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, competindo a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto à técnica legislativa aplicada.

É relevante ressaltar que o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa, que, com trabalho criterioso, técnica detalhada e análise aprimorada, corroborou para a fundamentação e emissão deste Parecer.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, no Projeto de Indicação nº 331/2013, que "indica ao prefeito, a inserção de fotos de animais disponíveis a serem adotados nos abrigos cadastrados na cidade no Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez ao mês" em análise, não existe lacuna de ordem técnica, com fulcro no art. 61 da Resolução 910/91 que versa sobre a competência desta Comissão, e, amparado no art. 176 do referido diploma e por não se verificar vícios que afrontem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

A Proposição em tela do nobre edil Marcell Moraes pretende que seja realizado a inserção de fotos de animais disponíveis em abrigos cadastrados no Diário Oficial do Município uma vez ao mês, ampliando, desta forma, os instrumentos disponíveis para proteção e defesa da causa animal.

Ex-positis, opino pela constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Indicação 331/2013 em análise, uma vez que a mesma está em consonância com a Constituição Federal, o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município de Salvador, portanto, o nosso Parecer é pela aprovação.

Este é o PARECER,

ERON VASCONCELOS - RELATORA
KIKI BISPO
ALFREDO MANGUEIRA
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 403/13

Considerando que o volume de veículos na cidade de Salvador é crescente;

considerando que o espaço para estacionamento nas áreas comerciais de Salvador é cada vez mais escasso;

considerando que a Avenida Tancredo Neves é umas das áreas mais pujantes da cidade em crescimento comercial e que traz considerável retorno à cidade através de seus empreendimentos;

considerando que a construção de estacionamentos verticais é uma forma eficaz de maximizar o número de vagas existentes, valorizando o entorno da área e os equipamentos públicos;

considerando que as Parcerias-Público-Privadas são o que de mais moderno existe em termos de instrumento legal ao alcance do Executivo Municipal para viabilizar investimentos em áreas carentes de equipamentos públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

INDICA:

ao prefeito, que viabilize a construção de edifício garagem vertical através de Parceria-Público-Privada na Avenida Tancredo Neves, no terreno com limites à Rua Alceu Amoroso Lima, Centro Médico Iguatemi e André Guimarães Bussiness Center.

Salas das Sessões, 20 de maio de 2013.
ORLANDO PALHINHA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha recomenda ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja viabilizada a construção de estacionamentos verticais na Avenida Tancredo Neves, através de Parceria-Pública-Privada, com o objetivo de maximizar o número de vagas existentes valorizando ainda mais a região.

Uma vez que o presente Projeto atende aos requisitos previstos na Constituição Federal e na Resolução 910/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador), opinamos PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 403/2013.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2013.

LEO PRATES - RELATOR
KIKI BISPO
WALDIR PIRES
ERON VASCONCELOS
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 412/13

Considerando a importância de garantir acessibilidade nas reformas e obras que a municipalidade venha realizar;

considerando que boa vontade e ações de baixo custo, garantiriam a efetiva integração do portador de deficiência física e visual, pessoas com dificuldade de locomoção;

considerando a Lei de nº 7853, de 24 de outubro de 1989 (CORDE) - art. 22 "Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 13

básicos, inclusive o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;

considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil tem como competência prover oferta e a manutenção de infraestrutura urbana e de executar e planejar a defesa civil;

considerando que, com uma comissão de permanente de acessibilidade formada por técnicos efetivos do quadro municipal irá favorecer os projetos no que tange às normas de acessibilidade e não irá onerar a folha da Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a formação de uma Comissão de técnicos municipais visando a garantir as normas técnicas de acessibilidade nas reformas e obras realizadas pelo Município.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.
J. CARLOS FILHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Indicação redigido dentro dos princípios da boa técnica legislativa e que atende aos dispositivos legais previstos no artigo 197 da Resolução 910/91 e suas alterações.

PELA APROVAÇÃO do PIN 412/2013 é o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA - RELATOR
KIKI BISPO
WALDIR PIRES
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/13

Considerando a Lei federal nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012 que institui as diretrizes da Política de Mobilização Urbana;

considerando a Lei Municipal nº Lei 8.040/2011 que institui as diretrizes para a implantação do sistema cicloviário de Salvador, visando ao uso de meio de transporte voltado para a mobilidade urbana sustentável;

considerando que para a boa aplicação da lei, nas relações entre o Estado-poder e terceiros, surge a necessidade do Executivo regulamentá-la, estabelecendo as regras orgânicas e processuais para a sua execução, através de regulamentos;

considerando que a regulamentação das leis trata-se de competência privativa do chefe do Poder Executivo, sendo indelegável a qualquer de seus subordinados, consoante determina o Parágrafo Único do art. 84, da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, conforme a sua competência, de chefe do Poder Executivo, regulamente 8.040/2011, que institui as diretrizes para a implantação do sistema cicloviário de Salvador, visando ao uso de meio de transporte voltado para a mobilidade urbana sustentável.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Indicação redigido dentro dos princípios da boa técnica legislativa e que atende aos dispositivos legais previstos no artigo 197 da Resolução 910/91 e suas alterações.

PELA APROVAÇÃO do PIN 428/2013 é o Parecer.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA - RELATOR
KIKI BISPO
WALDIR PIRES
LEO PRATES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 1496/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ITALO BRUNO SODRÉ SANTOS, cad.14.853, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 06** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2013. Salvador, 22 de julho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº. 1.552/2013

Altera o Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Salvador, na forma que indica, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº. 8.384/2012 e da Lei nº. 8.361/2012 e, ainda, considerando o disposto no Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e as disposições da Lei Complementar nº. 101/00.

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o Orçamento Analítico de 2013, da Câmara Municipal de Salvador, na forma indicada no anexo a este Ato.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Ato e a Coordenação Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder ao registro das modificações dele resultantes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 19 de julho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ANEXO 1.552

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
200002-CMS	01.031.038.2000	3.1.90.01	000	205.000	
	01.031.038.2000	3.1.90.94	000		205.000
SUB-TOTAL				**205.000**	**205.000**
TOTAL GERAL				**205.000**	**205.000**

ATO N.º 1553/2013 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar BÁRBARA DANTAS IGLESIAS MOURE, cad.13.725, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 22 de julho de 2013. Salvador, 22 de julho de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 14

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Requerimentos Deferidos

2.462/13 – Vereador Léo Prates
Solicita reforma da estrutura e colocação de toldos de proteção na área reservada à vistoria dos veículos na GETAXI– Vale dos Barris.

2.463/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita serviços de desobstrução de bueiro e recapeamento asfáltico na Rua Doutor Ladislau Cavalcante – IAPI.

2.464/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Direita do Saboeiro – Cabula.

2.465/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação Tapa-buracos em frente ao Sepro e Danton Veículos, sentido Aeroporto/Centro.

2.466/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação Tapa-buracos em toda a extensão da Av. Edgar Santos – Narandiba.

2.467/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita serviço de pintura das faixas de pedestres localizadas na Avenida General San Mantin.

2.468/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita restauração e pavimentação asfáltica na Rua Rio Negro – Monte Serrat.

2.469/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita nivelamento de área para construção de campo de futebol na via Coletora B, Sítio Três Irmãos – Boca da Mata.

2.470/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita serviço de reparo do poste de iluminação pública de nºX103356, localizado na Rua São Sebastião – Engenho Velho da Federação.

2.471/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita recuperação da faixa de pedestre situada na Rua Estrada das Barreiras – Tancredo Neves.

2.472/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita recuperação da faixa de pedestre situada na Av. Afrânio Peixoto – Praia Grande.

2.473/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita obras de recuperação da pavimentação asfáltica na Rua Álvares Maciel – Vila Rui Barbosa.

2.474/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita serviços de recuperação, pavimentação asfáltica e erradicação de uma árvore na Rua Saldanha Marinho – Caixa D'Água.

2.475/13 – Vereador Léo Prates
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Visconde de Caravelas – Ribeira.

2.476/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita serviço de recapeamento asfáltico da Avenida Santiago de Compostella/Parque Bela Vista – Brotas.

2.477/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Siqueira Campos – Barbalho.

2.478/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Aristides Ático – Lanat.

2.479/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua dos Marchantes – Santo Antônio.

2.480/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Travessa dos Perdões – Santo Antônio.

2.481/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Siqueira Campos (próximo ao Mercado Nutrilar) – Barbalho.

2.482/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Siqueira Campos (após a Clínica Climolab) – Barbalho.

2.483/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Direita do Santo Antônio (altura da Casa nº 38) – Barbalho.

2.484/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Direita do Santo Antônio (altura da Casa nº 129) – Barbalho.

2.485/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita implantação de redutor de velocidade na Rua Direita do Santo Antônio (altura da Casa nº 172) – Barbalho.

2.486/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Maria Luiza Alves – Jardim das Margaridas.

2.487/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X452498 e X452441, localizados na Avenida Edgar Santos/Travessa São Cosme – Narandiba.

2.488/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita serviços de faxinaço, incremento da coleta de lixo e colocação de caixa coletora de lixo no Metrô I – Pirajá.

2.489/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita serviço de faxinaço no Parque São Braz/Conjunto III – Federação.

2.490/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação tapa-buracos na Ladeira do Gravatá – Mouraria.

2.491/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação tapa-buracos na Rua das Gaivotas – Imbuí.

2.492/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Almirante Alves Câmara – Engenho Velho de Brotas.

2.493/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação tapa-buracos na Rua da Bângala – Independência.

2.494/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita coleta de entulho na Rua da Bângala – Independência.

2.495/13 – Vereador Léo Prates
Solicita criação de linhas de integração dos diversos bairros da região do Subúrbio Ferroviário e de Cajazeiras para o Hospital do Subúrbio.

2.496/13 – Vereador Léo Plates
Solicita recuperação do campo de futebol situado na Quadra C/Caminho 23 – Cajazeiras XI.

2.497/13 – Vereador Léo Plates
Solicita recuperação do campo de futebol situado na Rua Roberto Veiga Lima – Rio Sena.

2.498/13 – Vereador Arnando Lessa
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Aymoré Moreira (Conjunto Asa) – Trobogi.

2.499/13 – Vereador Arnando Lessa
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Guararapes – Itapuã.

2.500/13 – Vereador Arnando Lessa
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Aymoré Moreira (Conjunto Aldeia das Pedras) – Trobogi.

2.501/13 – Vereador Arnando Lessa
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Guararapes (2ª Travessa) – Itapuã.

2.502/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviço de pintura de faixa de pedestre em frente à Igreja Batista Jerusalém – Largo do Tanque.

2.503/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita serviço de pintura de sinalização de trânsito escolar em frente à Igreja Batista Jerusalém – Largo do Tanque.

2.504/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita colocação de placa sinalizando área escolar, em frente à Igreja Batista Jerusalém – Largo do Tanque.

2.505/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita obras de recuperação de meios-fios do canteiro central, em frente à Igreja Batista Jerusalém – Largo do Tanque.

2.506/13 – Vereador Everaldo Augusto
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Araújo Bastos – Pituaçu.

2.507/13 – Vereador Tiago Correia

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 15

Solicita poda de árvores situadas no Largo do Santo Antônio Além do Carmo.

2.508/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita recuperação dos brinquedos do parque infantil do Largo do Santo Antônio Além do Carmo.

2.509/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita recuperação do calçamento de paralelepípedo da Ladeira do Boqueirão do Santo Antônio Além do Carmo.

2.510/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita serviço de limpeza da Praça do Largo do Santo Antônio Além do Carmo.

2.511/13 – Vereador Fabíola Mansur
Solicita serviço de reposição de lâmpadas nos postes de nºs X569369 a X569373, X088744 e X088745, localizados na Rua Pajussara – Ilha Amarela.

2.512/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita obras de recuperação do trecho do Km 6,5 (em frente ao Convento Bel Amado) – Estrada Velha do Aeroporto.

2.513/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Santa Jerusa – Pernambués.

2.514/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviços de banho de luz e incremento da potência da iluminação pública dos postes de nºs X085214 a X085216, X085218, X085219, X085222, X085223, X085225 a X085229, X085231, X085233, X085252, X085254 a X085256, X085258, X410634, X410635, X486521 e X486522, localizados na Rua Carlos Gomes – Periperi.

2.515/13 – Vereador Fabíola Mansur
Solicita poda de árvores da praça principal da Vila Canária.

2.516/13 – Vereador Fabíola Mansur
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Direta do Ipiranga – Vila Canária.

2.517/13 – Vereador Fabíola Mansur
Solicita serviços de coleta de lixo e entulho no bairro de Vila Canária.

2.518/13 – Vereador Fabíola Mansur
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua São José – Vila Canária.

2.519/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita poda de árvore situada na Rua Senador Teotônio Vilela – Cidadela.

2.520/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Rosalvo Barbosa Romeu – Vila Ruy Barbosa.

2.521/13 – Vereador Suíca
Solicita desobstrução de boca-de-lobo na Rua Rosalvo Barbosa Romeu – Vila Ruy Barbosa.

2.522/13 – Vereador Suíca
Solicita coleta de entulho e poda de uma árvore na Rua Anísio Gonsalves – Vila Ruy Barbosa.

2.523/13 – Vereador Suíca
Solicita serviços de limpeza geral e capina na Rua Rosalvo Barbosa Romeu – Vila Ruy Barbosa.

2.524/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico nas Ruas Escritor Edson Carneiro, Thomaz Gonzaga e na 2ª Travessa da Ventosa – Pernambués.

2.525/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico nas Ruas Urano e Saturno – Pernambués.

2.526/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua 1º de Maio – Vila Ruy Barbosa.

2.527/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Travessa Monteiro – Vila Ruy Barbosa.

2.528/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua São Francisco – Massaranduba.

2.529/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Travessa São Francisco – Massaranduba.

2.530/13 – Vereador Suíca
Solicita poda de árvores na Rua do Estaleiro – Bonfim.

2.531/13 – Vereador Suíca
Solicita erradicação de uma árvore (mangueira) no Condomínio Sistema Solar/Rua Saturno – Pernambués.

2.532/13 – Vereador Suíca
Solicita poda de árvores situadas na Avenida São Paulo (dentro da Escola Municipal) – Pernambués.

2.533/13 – Vereador Suíca
Solicita poda de árvores no Condomínio Sistema Solar/Rua Saturno – Pernambués.

2.534/13 – Vereador Suíca
Solicita serviços de reposição de lâmpadas e braços dos postes de iluminação pública localizados na 2ª Travessa da Ventosa – Pernambués.

2.535/13 – Vereador Suíca
Solicita recuperação e 02 (duas) quadras e um campo de futebol situados no Condomínio Sistema Solar/Rua Saturno – Pernambués.

2.536/13 – Vereador Suíca
Solicita troca de um poste de iluminação pública de nº X135563, localizado na Rua Anísio Gonçalves – Vila Ruy Barbosa.

2.537/13 – Vereador Suíca
Solicita poda de uma árvore na Rua Anísio Gonçalves – Vila Ruy Barbosa.

2.538/13 – Vereador Suíca
Solicita desobstrução de boca-de-lobo na Rua São Francisco – Massaranduba.

2.539/13 – Vereador Suíca
Solicita desobstrução de boca-de-lobo na Rua Juracy Magalhães – Massaranduba.

2.540/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita corte de grama na Rua Vitória/Quadra 1631 – Parque São Cristóvão.

2.541/13 – Vereador Prisco
Solicita à SUCOP informações sobre as solicitações contidas nos ofícios de nºs 684 e 474/2013, da Associação de Moradores Recreativa Beneficente do Loteamento Vale dos Bosques.

2.542/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita serviço de iluminação pública na Rua Vitória/Quadra 1631 – Parque São Cristóvão.

2.543/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita pavimentação asfáltica na Rua Vitória/Quadra 1631 – Parque São Cristóvão.

2.544/13 – Vereador Hilton Coelho
Solicita poda de uma árvore na Rua Professor Lustosa – Itacaranha.

2.545/13 – Vereador Hilton Coelho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Antônio Bandeira – Itacaranha.

2.546/13 – Vereador Hilton Coelho
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua das Flores – Escada.

2.547/13 – Veredor Euvaldo Jorge
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Alcione Dias/Conjunto Mata Atlântica I e II – Vale dos Lagos.

2.548/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas Engenheiro Jaime Zaverucha, Engenheiro Rubens Pires Ferreira, Engenheiro Afonso Oliva, Engenheiro Gilberto Queiroz, Lídio Campos e nos Conjuntos II e III, localizados no Parque São Braz.

2.549/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas A, Matriz, Regina Andrea, Boca da Mata até Nova Brasília e no Conjunto Engenheiro Antônio Franco, localizados no bairro de Valéria.

2.550/13 – Vereador Odiosvaldo Vigas
Solicita serviço de reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X40636 e X40637, localizados na Rua Uaua – Itapuã.

2.551/13 – Vereador Odiosvaldo Vigas
Solicita serviço de reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X031974 a X031977, localizados na Primeira Travessa da Palmeira – Alto do Coqueirinho de Itapuã.

2.552/13 – Vereador Odiosvaldo Vigas
Solicita serviço de reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº HLRIAA02A10B, localizado na Rua Sítio do Pombal – Pituaçu.

2.553/13 – Vereador Odiosvaldo Vigas
Solicita desobstrução de boca-de-lobo situada na Avenida Dom João VI – Brotas.

2.554/13 – Vereador Odiosvaldo Vigas

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 16

Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas Edgar Chastinet (Rua G), José Edvaldo Galvão até o final de linha do bairro Jardim Santa Mônica – IAPI.

2.555/13 – Vereador Odiosvaldo Vigas
Solicita serviço de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Santiago de Compostela – Brotas.

2.556/13 – Vereador Luiz Carlos Souza
Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X157186, localizado na Rua Bem-Te-Vi – Canabrava.

2.557/13 – Vereador Luiz Carlos Souza
Solicita serviços de capina, coleta de lixo, entulho e folhagem na Rua Maria Antonieta Alfano – Cajazeiras II.

2.558/13 – Vereador Luiz Carlos Souza
Solicita serviços de limpeza e instalação de um contêiner para coleta de lixo na Rua Adriano de Azevedo Pondé – Mussurunga I.

2.559/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita alteração do itinerário das linhas de ônibus que servem aos bairros de Santo Inácio, Mata Escura, Nova Sussuarana, Sussuarana, Pernambués e Tancredo Neves.

2.560/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita instalação de um redutor de velocidade em frente à Escola Municipal Cristo Rei, situada na Fazenda Grande II/2ª Etapa, Boca da Mata – Cajazeiras.

2.561/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita serviços de restauração e pavimentação asfáltica na Rua Rosalvo Barbosa Romeu – Periperi.

2.562/13 – Vereador Everaldo Augusto
Solicita implantação de faixa de pedestre na Rua Direta do bairro de Tancredo Neves (entrada do Macaco).

2.563/13 – Vereador Everaldo Augusto
Solicita substituição dos postes de iluminação pública de nºs X569369 a X569373, X088744 e X088745, localizados na Rua Pajussara – Rio Sena.

2.564/13 – Vereador Léo Prates
Solicita reforma do campo de futebol do Bira, situado na Rua do Dique do Cabrito – Alto do Cabrito.

2.565/13 – Vereador Léo Prates
Solicita reforma do campo de futebol Jardim Cajazeiras de Nalva, situado na Rua da Alegria – Jardim Cajazeiras.

2.566/13 – Vereador Léo Prates
Solicita reforma do campo de futebol Pronaica, situado no bairro de Cajazeiras X.

2.567/13 – Vereador Toinho Carolino
Solicita serviços de capina e roçagem da praça situada no bairro de Cajazeiras III.

2.568/13 – Vereador Toinho Carolino
Solicita reforma do campo de futebol situado no bairro de Cajazeiras III.

2.569/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita instalação de contêiner para coleta de lixo na Rua Primeira Travessa Alameda Bons Ares – Brotas.

2.570/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita obras de recuperação da escadaria situada na Avenida Maria Pinto, acesso pela Rua Siqueira Campos – Barbalho.

2.571/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita obras de recuperação do cais situado no Passo dos Cavalos – Ilha de Maré.

2.572/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita obras de recuperação do cais situado na localidade de Botelho – Ilha de Maré.

2.573/13 – Vereador Tiago Correia
Solicita obras de recuperação do cais situado em Praia Grande, entre a Rua da Caeira e a Rua do Major – Ilha de Maré.

2.574/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita construção de cortinas de contenção de encostas localizadas nas Ruas Paula Ney e Treze de Maio, no bairro do Alto das Pombas.

2.575/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita serviços de limpeza geral e capina em torno do campo de futebol situado na Rua Procurador Nelson Castro – Trobogy.

2.576/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita a reimplantação da ciclofaixa da Av. Dílson Jatahy Fonseca, antiga Alameda Praia dos Coqueiros, e que estude a possibilidade de integrar a referida ciclofaixa à ciclovia situada no trecho compreendido entre Itapuã e Amaralina.

2.577/13 – Vereador Prisco
Solicita revisão e reposição das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Luan Braga – Campinas de Pirajá.

2.578/13 – Vereador Prisco
Solicita desobstrução do canal da Comunidade Osório Vilas Boas bem como Operação Tapa-buracos na Rua Senhor do Bomfim – Campinas de Pirajá.

2.579/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Pequeno Saldanha – Matatu de Brotas.

2.580/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua das Pitangueiras – Fazenda Grande do Retiro.

2.581/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de pavimentação asfáltica na Rua Lourival Costa – Águas Claras.

2.582/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita retirada de um poste de iluminação pública de nº X109217, localizado na Rua Dalmiro de São Pedro – IAPI.

2.583/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita incremento da potência da iluminação pública das Ruas Blumenau e Dr. Aristides de Oliveira, situadas no bairro de Santa Mônica.

2.584/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita colocação de 02 (duas) caixas coletoras de lixo na Rua Nova República/Boqueirão – Nordeste de Amaralina.

2.585/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita revisão da iluminação pública da quadra de esporte situada na Rua Nova República – Nordeste de Amaralina.

2.586/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita incremento da iluminação e melhoria da circulação e tráfego de veículos do Túnel Américo Simas – Aquidabã.

2.587/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de recapeamento asfáltico nas Ruas Blumenau e Dr. Aristides de Oliveira – Santa Mônica.

2.588/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita poda de árvores próximas ao Condomínio Villa das Palmeiras – Patamares.

2.589/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita revisão da iluminação pública da 1ª Travessa Santa Veruza – Pernambués.

2.590/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Campinas de Brotas e Vila São Roque, localizadas no final de linha de Brotas.

2.591/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviços de capina e limpeza nas Ruas Blumenau e Dr. Aristides de Oliveira – Santa Mônica.

2.592/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita poda de árvore situada na praça da Rua Dalmiro de São Pedro – IAPI.

2.593/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita pintura de faixa de pedestre na Rua Tomaz Gonzaga – Pernambués.

2.594/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita instalação de iluminação pública na praça da Rua Dalmiro de São Pedro/Vila Antônio Balbino – IAPI.

2.595/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviços de capina e limpeza na Vila São Roque – Vale do Ogunjá.

2.596/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita revisão da iluminação pública da Alameda Águas Marinhas – Vale das Pedrinhas.

2.597/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita construção de contenção de encosta na Rua da Paz – IAPI.

2.598/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ipanema – Nordeste de Amaralina.

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 17

2.599/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviço de recapeamento asfáltico nas Ruas Margarida e São Miguel – Nordeste de Amaralina.

2.600/13 – Vereador Claudio Tinoco
Solicita serviços de capina e limpeza nas Ruas São João e do Caranguejo – São Caetano.

2.601/13 – Vereador Leandro Guerrilha
Solicita banho de luz na Rua Marquês de Santana – Liberdade.

2.602/13 – Vereador Léo Prates
Solicita pavimentação asfáltica na Rua da Alegria – Jardim Cajazeiras.

2.603/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita desobstrução de caixas drenantes na Via B1 – Colinas de Pituaçu.

2.604/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita Operação Tapa-buracos nas Vias B1, B2 e B3 – Colinas de Pituaçu.

2.605/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita serviço de pintura na Praça Filadélfia Carneiro, localizada no Loteamento Jardim Pirajá – Águas Claras.

2.606/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita obras de reforma do alambrado do Parque São Braz – Federação.

2.607/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita colocação de guarda-corpo na ponte do Bate-facho – Jorge Amado.

2.608/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita serviço de pintura na Praça do Conjunto Residencial Jardim das Limeiras – Vale dos Lagos.

2.609/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita poda de árvore no Parque São Braz – Federação.

2.610/13 – Vereador Euvaldo Jorge
Solicita instalação de equipamentos de ginástica na Quadra 1 – Castelo Branco.

2.611/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Pedro Cachoeira – São Cristóvão.

2.612/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Santo Agostinho – São Cristóvão.

2.613/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua da Adutora – São Cristóvão.

2.614/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Travessa São Francisco – Massaranduba.

2.615/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Francisco – Massaranduba.

2.616/13 – Vereador Duda Sanches
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Mário Bestiti/Alto de São João – Pituaçu.

2.617/13 – Vereador Carlos Muniz
Solicita serviços de fresagem e recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Direta da Sussuarana Velha – Sussuarana.

2.618/13 – Vereador Carlos Muniz
Solicita serviços de fresagem e recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Direta da Estrada das Barreiras – Cabula.

2.619/13 – Vereador Carlos Muniz
Solicita serviços de fresagem e recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Neide – Engenho Velho da Federação.

2.620/13 – Vereador Carlos Muniz
Solicita serviços de fresagem e recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Aliomar Baleeiro – Estrada Velha do Aeroporto.

2.621/13 – Vereador Carlos Muniz
Solicita serviços de fresagem e recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Apolinário de Santana – Engenho Velho da Federação.

2.622/13 – Vereadora Fabíola Mansur
Solicita Operação Tapa-buracos na ladeira da 3ª Travessa Netuno – Pituaçu.

2.623/13 – Vereador Luiz Carlos Souza
Solicita serviços de coleta de lixo, capina, limpeza e instalação de um contêiner para coleta de lixo na Travessa Oliveira – Pernambués.

2.624/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita implantação de um redutor de velocidade na Rua Chile (Bar da Tia Deja) – Plataforma.

2.625/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita reposição de lâmpada no poste de iluminação pública de nº084643, localizado na Rua Chile (em frente do Bar da Tia Deja) – Plataforma.

2.626/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita vistoria técnica para inspeção da rede de esgoto da Rua Mabaço de Baixo – Plataforma.

2.627/13 – Vereador J. Carlos Filho
Solicita à COELBA instalação de um poste de iluminação pública na Rua Alto do Cemitério/Santana – Ilha de Maré.

2.628/13 – Vereador Léo Prates
Solicita revisão da iluminação pública na Rua Arapuã – Cosme de Farias.

2.629/13 – Vereador Léo Prates
Solicita revisão da iluminação pública na Ladeira da Paz – Cosme de Farias.

2.630/13 – Vereador Léo Prates
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Baixa do Silva – Cosme de Farias.

2.631/13 – Vereador Léo Prates
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Ascendino Bispo dos Santos – Cosme de Farias.

2.632/13 – Vereador Léo Prates
Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Engenheiro Hamilton Lopes – Cosme de Farias.

2.633/13 – Vereador Suíca
Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X002892 a X002896, localizados na Rua Nossa Senhora do Amparo – Cabula.

2.634/13 – Vereador Suíca
Solicita reposição de lâmpada do poste de iluminação pública de nº X089510, localizado na Rua Estação da Escada – Escada.

2.635/13 – Vereador Suíca
Solicita serviço de roçagem na Rua Orlando Imbassaí – Stella Maris.

2.636/13 – Vereador Suíca
Solicita criação de uma linha de integração local (amarelinho) Uruguai x Massaranduba/Ribeira.

2.637/13 – Vereador Arnando Lessa
Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Hélio de Oliveira – Jardim Santa Tereza.

2.638/13 – Vereador Luiz Carlos de Souza
Solicita construção de alambrado, vestiário e instalação de iluminação no campo de futebol situado na Rua Procurador Nelson Castro – Trobogy.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S):

PROCESSO Nº : 1356/2013
INTERESSADO (A) : Arilma de Jesus de São Leão

PROCESSO Nº : 1482/2013
INTERESSADO (A) : Tiago Luis dos Santos Bulhões

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO Nº : 0922/2012
INTERESSADO (A) : Luzinete da Silva Guimarães

PROCESSO Nº : 0638/2013
INTERESSADO (A) : Renato Rocha Ventura

PROCESSO Nº : 0990/2013
INTERESSADO (A) : Aurelino Sales de Souza

DOLM 23.07.13:Camara_Template 22/7/2013 18:58 Página 18

LDO 2014: moradores cobram investimentos em Pernambués

Quarta audiência pública para discutir orçamento foi realizada no sábado (20)

Cerca de 80 moradores de Pernambués, Cabula, São Gonçalo e Saramandaia participaram, na manhã de sábado (20), da quarta audiência para discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Salvador para o próximo ano e enumeraram prioridades nas áreas de educação, esporte e infraestrutura a serem executadas pela prefeitura no ano que vem. O encontro realizado no Centro Municipal de Educação Infantil de Pernambués foi proposto pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador.

No debate público, o presidente do colegiado, o vereador Claudio Tinoco (DEM), destacou a necessidade da inclusão do esporte como linha programática no texto final da LDO 2014. "Com a ampla participação popular e a qualidade das reivindicações, conseguimos legitimar demandas importantes para o bairro de Pernambués e região nas áreas de educação, esporte e infraestrutura", declarou.

O líder comunitário Marivaldo Júnior solicitou a construção de uma escola de tempo integral com Ensino Fundamental I e II, uma creche, além da reforma do campo do Pela Porco, da Baixa da Paz, da Araguaia e da Rua Santa Bárbara.

"Também temos o problema da mobilidade. Gastamos mais tempo tentando nos locomover dentro do bairro do que para chegar. Precisamos de vias de acesso com ligação da Rua Saturno e a Avenida Luís Eduardo Magalhães, sem contar a construção da passarela na região da Madeireira Brotas", criticou Marivaldo Júnior.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Claudio Tinoco presidiu o debate

"Uma das sugestões para a melhoria do engarrafamento seria a atuação apenas de empresas de transporte que já possuem garagens no bairro. Com isso, resolveríamos a confusão do final de linha de Pernambués. Outra medida seria a construção de uma escadaria na Rua Mário Paim e Primeira Travessa Saturno, e ainda a municipalização do Centro Social de Pernambués", completou o também líder comunitário, Deivison Santana.

"Além da reforma dos campos de esporte e a reforma da Escola Municipal Hildete Bahia, precisamos também pensar nas pessoas do bairro e minha sugestão é que os próprios moradores participem de cursos profissionalizantes para que atuem nestes campos através de bolsas", salientou George Silva, diretor do Grupo Alerta Pernambués (GAP).

Já Valdemar Rodrigues, líder da Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués, ressaltou a importância de obras emergenciais no local. "Sofremos alagamento com as constantes chuvas na Baixa do Manu e precisamos urgente a limpeza do canal na Avenida São Paulo", argumentou.

LDO

A coordenadora de Orçamento da Secretaria Municipal de Gestão, Rosane Badaró, apresentou o projeto da LDO 2014 (nº389/2013), que tramita no Legislativo Municipal desde o dia 20 de maio. A legislação estabelece metas e finalidades dos gastos municipais e regulamenta a Lei Orçamentária Anual (LOA). Após aprovada pela Câmara, a Prefeitura de Salvador elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte.

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) afirmou que "o momento é de união para contribuir com a comunidade e a participação dos moradores é essencial para ser realizado um bom trabalho". Também participaram do evento a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), o coordenador de Informações Econômicas Fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda, Dcael Bandeira, e o membro da Comissão de Finanças da OAB, Gustavo Moris.

Os debates já aconteceram no Centro de Cultura da Câmara (10 de julho), no Subúrbio Ferroviário (13 de julho) e na última quarta-feira (17), na Pituba. A quinta e última audiência pública será nesta terça-feira (23), às 18h30, na Escola Municipal Professor Manoel de Almeida Cruz, em Cajazeiras.



Audiência em Cajazeiras nesta terça-feira

Encontro acontece às 18h30, na Escola Professor Manoel de Almeida Cruz

Chegou a vez dos moradores de Cajazeiras e região discutir a LDO-2014. A audiência pública será realizada nesta terça-feira (23), às 18h30, na Escola Municipal Professor Manoel de Almeida Cruz (Rua Dr. Moisés Schiper, Cajazeiras XI).

Proposto pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, presidida pelo vereador Claudio Tinoco (DEM), a quinta audiência tem como objetivo apresentar à população da região as propostas para inclusão no projeto de lei nº 389/2013, que tramita no Legislativo Municipal desde o dia 20 de maio. A partir da aprovação da LDO – legislação que estabelece metas e finalidades dos gastos municipais e regulamenta a Lei Orçamentária Anual (LOA), é que a Prefeitura de Salvador elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte.